

2 — O GPENEC tem como missão efetuar a caracterização da atividade e colaborações existentes entre entidades na tutela dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da educação e da cultura e promover o melhor aproveitamento e desenvolvimento das mesmas.

3 — No quadro da sua missão, compete ao GPENEC:

a) Efetuar e submeter à apreciação das tutelas dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da educação e da cultura, o levantamento e caracterização, por ciclo e nível de ensino, das colaborações existentes entre entidades nas respetivas tutelas, em todo o país, referenciando um ponto de situação e incluindo a análise dos constrangimentos e oportunidades existentes;

b) Elaborar uma proposta de protocolo, com vista à implementação de um «sistema de experiência cultural», incluindo a avaliação dos programas conjuntos existentes, bem como a avaliação e proposta de articulação entre as diversas entidades da tutela dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da educação e da cultura, e submeter às respetivas tutelas a aprovação orçamental de quaisquer encargos que decorram da sua atividade ou das suas propostas;

c) Desenvolver e colocar em funcionamento uma plataforma digital e preparar o início da ENEC, incluindo os aspetos relativos à comunicação e concretização das ações preparatórias em todo o território nacional, tendo presente que:

i. Os encargos decorrentes ou relacionados com os trabalhos aqui mencionados serão concretizados pelos serviços sob a tutela dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da educação e da cultura;

ii. O desenvolvimento e o funcionamento da plataforma digital ou outros projetos decorrentes do trabalho do GPENEC estarão sujeitos a aprovação prévia das tutelas referenciadas em i. e existência de respetivo cabimento orçamental.

d) Concretizar as diferentes dimensões da ENEC, incluindo a sua aplicação nos contextos cultural e educativo, a monitorização das práticas implementadas e a avaliação da atividade desenvolvida na ENEC através da elaboração de um relatório final.

4 — O GPENEC é constituído por sete membros, um dos quais com funções de coordenação:

a) Dois representantes da Direção-Geral da Educação, cabendo a coordenação a um deles;

b) Um representante da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência;

c) Um representante da Direção-Geral do Património Cultural;

d) Um representante da Direção-Geral das Artes;

e) Um representante do Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P.;

f) Um representante da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas.

5 — Compete ao coordenador:

a) Representar institucionalmente o grupo de projeto;

b) Coordenar e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos;

c) Articular e submeter previamente às tutelas dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da educação e da cultura as questões que julgar pertinentes, bem como as obrigações que lhe estão cometidas nos termos dos n.ºs 2 e 3 do presente despacho;

d) Praticar os demais atos necessários ao cumprimento da missão e prossecução dos objetivos do grupo de projeto.

6 — O GPENEC apresenta as propostas que considere necessárias ao efetivo cumprimento da sua missão no prazo de 30 dias após a nomeação dos respetivos membros. Até ao dia 31 de julho de 2015, apresenta através de relatório circunstanciado, o resultado atingido no âmbito da missão que lhe é estabelecida nos termos dos n.ºs 2 e 3 do presente despacho.

7 — A participação no grupo de projeto não confere o direito a qualquer remuneração adicional, sem prejuízo do abono de ajudas de custo e de transporte pelas deslocações realizadas, cujo encargo será suportado pelos serviços e organismos a que pertencem os membros do GPENEC, nos termos da legislação aplicável.

8 — Os membros do GPENEC são designados por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da educação e da cultura, cessando funções em 31 de julho de 2015, devendo o mesmo despacho determinar quem assume a coordenação do Grupo de Projeto.

9 — O coordenador do GPENEC pode, sempre que o entenda, solicitar a colaboração, a título gratuito, de instituições e personalidades de reconhecido mérito, cujo contributo seja considerado de relevância para a missão e objetivos estabelecidos.

10 — Os serviços e organismos do Ministério da Educação e Ciência e os serviços e organismos sob a tutela do membro do Governo responsável pela área da Cultura colaboram com o GPENEC, prestando a informação que este lhes solicite no âmbito da sua missão e objetivos.

11 — A articulação da informação e o acompanhamento do grupo de projeto serão efetuados pelos Gabinetes do Secretário de Estado da Cultura e do Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário.

12 — O Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais tutelado pelo Secretário de Estado da Cultura assegura o apoio operacional às áreas da comunicação, divulgação e relações públicas da ENEC.

O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

24 de novembro de 2014. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier*. — O Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário, *Fernando José Egídio Reis*.
208262084

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 13223/2014

A Secretaria-Geral do Ministério das Finanças pretende proceder ao preenchimento de postos de trabalho na carreira de técnico superior, por recurso à mobilidade de trabalhadores, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para o exercício de funções na Direção de Serviços de Apoio Jurídico e Contencioso (DSAJC), com a seguinte caracterização:

Perfil pretendido: licenciatura ou grau académico superior em Direito, com conhecimentos e experiência profissional na área funcional jurídica e de contencioso, em especial no âmbito dos regimes da contratação e do emprego públicos, bem como do patrocínio judicial de pessoas coletivas de direito público e ministérios junto dos tribunais administrativos e fiscais e acompanhamento do contencioso assegurado pelo Ministério Público em representação do Estado (cf. artigo 4.º da Portaria n.º 112/2012, de 27 de abril).

Requisitos de admissão: trabalhadores detentores de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Total de postos de trabalho: três.

Tipo de oferta: mobilidade, com possibilidade de consolidação nos termos da lei, caso o trabalhador se venha a adaptar à equipa e ao tipo de temáticas tratadas na DSAJC.

Seleção: análise curricular e entrevista profissional.

Remuneração: igual à que o trabalhador aufera no lugar de origem, nos termos previstos no artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE para 2014).

Local de trabalho: Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, Rua da Alfândega, em Lisboa.

As respostas devem ser remetidas, no prazo de cinco dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, mediante requerimento dirigido à Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, Rua da Alfândega, 5, 1100-016 Lisboa, com a menção expressa do vínculo, da carreira/categoria detida, da posição e nível remuneratórios e da correspondente remuneração mensal, acompanhados do *curriculum vitae*, detalhado e atualizado e que inclua o contacto telefónico e eletrónico, bem como do certificado de habilitação literária. Para o efeito, pode ser utilizado o endereço eletrónico DSAJC.MF@sgmf.pt.

24 de novembro de 2014. — O Secretário-Geral-Adjunto do Ministério das Finanças, *Adérito Duarte Simões Tostão*.
208261817

Direção-Geral da Administração e do Emprego Público

Aviso n.º 13224/2014

A Secretaria-Geral do Ministério das Finanças pretende proceder ao preenchimento de postos de trabalho na carreira de técnico superior, por recurso à mobilidade de trabalhadores, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para o exercício de funções na Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, com a seguinte caracterização:

Perfil pretendido: Licenciatura ou grau académico superior em Direito, com conhecimentos ou experiência profissional na área de atividade do Departamento de Regimes Jurídicos de Emprego (cf. artigo 2.º da Portaria n.º 111/2012, de 27 de fevereiro) e com bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

Caracterização do posto de trabalho: Atividade nas áreas de regimes de emprego e condições de trabalho, regimes de proteção social e requalificação.

Requisitos de admissão: Trabalhadores detentores de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Total de postos de trabalho: 3

Tipo de Oferta: Mobilidade.

Seleção: Os candidatos selecionados pela análise curricular serão convocados para entrevista profissional.

Remuneração: Igual à que o trabalhador aufera no lugar de origem, nos termos previstos no artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE para 2014).

Caracterização do posto de trabalho: Atividade nas áreas de regimes de emprego e condições de trabalho, regimes de proteção social e requalificação.

Local de trabalho: Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), Rua da Alfândega, 5, 2.º, 1149-095 Lisboa

As respostas poderão ser remetidas, até 30 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, em requerimento dirigido à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, exclusivamente em formato digital, para o endereço eletrónico geral@dgaep.gov.pt, com a menção expressa do vínculo, da carreira/categoria que detém, da posição e nível remuneratórios e a correspondente remuneração mensal e do contacto telefónico, acompanhado do *curriculum vitae*, detalhado e atualizado, e cópia do certificado de habilitações literárias.

19 de novembro de 2014. — O Secretário-Geral Adjunto do Ministério das Finanças, *Adérito Duarte Simões Tostão*.

208248988

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direção-Geral dos Assuntos Consulares
e das Comunidades Portuguesas

Despacho (extrato) n.º 14422/2014

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 3 de novembro de 2014, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento Consular, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de

Nome	Regime	Carreira	Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Remuneração	Data efeito
Jorge Manuel Ferreira Simões Botelho.	CTFPPTI	Carreira Subsistente	Técnico de Apoio Fabril Especializado.	—	—	€ 1.213,23	28/05/2014
Artur Duarte Alves Rocha . . .	CTFPPTI	Carreira Subsistente	Técnico de Apoio Fabril Especialista.	—	—	€ 1.294,32	28/05/2014
Celso Mirotes Nunes	CTFPPTI	Carreira Subsistente	Operário Especializado	—	—	€ 1.051,81	28/05/2014

18 de novembro de 2014. — O Chefe do Gabinete de Recursos Humanos, *Fernando Caetano*.

208241259

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Declaração de retificação n.º 1235/2014

Por ter saído com inexatidão a portaria n.º 648/2012, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 2 de novembro de 2012, a p. 36118, retifica-se que onde se lê «O ingresso produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação da presente portaria, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 dezembro, aditado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio,» deve ler-se «O ingresso produz efeitos remuneratórios a contar dessa data.».

17 de novembro de 2014. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Luís Manuel Fourneaux Macieira Fragoso*, almirante.

208247067

Declaração de retificação n.º 1236/2014

Por ter saído com inexatidão a portaria n.º 649/2012, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 2 de novembro de 2012, a p. 36118, retifica-se que onde se lê «O ingresso produz efeitos remunera-

ção, é o Senhor Gonçalo José Zambrano de Oliveira, nomeado para o cargo de Cônsul Honorária de Portugal em Cali, Colômbia, dependente da Embaixada de Portugal em Bogotá.

17 de novembro de 2014. — O Diretor-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, *João Maria Rebelo de Andrade Cabral*.

208247367

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.

Despacho (extrato) n.º 14423/2014

Nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na sequência de procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho no mapa de pessoal do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P. na carreira e categoria de técnico superior, aberto por Aviso (extrato) n.º 15006/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238 de 09 de dezembro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Maria da Conceição Marques dos Santos, com efeitos a 01 de outubro de 2014, ficando posicionada entre a 2.ª e 3.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior e entre o nível remuneratório 15 e 19 da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

18 de novembro de 2014. — O Chefe do Gabinete de Recursos Humanos, *Fernando Caetano*.

208241404

Despacho (extrato) n.º 14424/2014

Nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foram celebrados os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por consolidação definitiva da mobilidade interna, na carreira e categoria, dos trabalhadores a seguir indicados do mapa de pessoal do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P., nos termos previstos no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP):

tórios no dia seguinte ao da publicação da presente portaria, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 dezembro, aditado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio,» deve ler-se «O ingresso produz efeitos remuneratórios a contar dessa data.».

17 de novembro de 2014. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Luís Manuel Fourneaux Macieira Fragoso*, almirante.

208247107

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 14425/2014

Subdelegação de competências no comandante do RC3

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 11559/2014, de 19 de agosto de 2014, do Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 16 de setembro de 2014, e nos termos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, subdelego no Comandante